



Processo n. 137.116/10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.  
2011/055.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada CÂMARA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, em conformidade com o Ato da Mesa n. 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa n. 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário n. 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, doravante denominado MINAPA, por meio da sua ASSESSORIA PARLAMENTAR, inscrito no CNPJ sob o n. 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Brasília - DF, neste ato representada pelo Chefe da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, o Senhor CLAUDIO CAVA CORRÊA, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como segue:

### **ITEM 1 – DO OBJETO**

O presente Termo de Permissão de Autorização de Uso tem por objetivo autorizar a utilização, a título não oneroso, de espaço físico nas dependências da CÂMARA, para o funcionamento da Assessoria Parlamentar do MINAPA.

### **ITEM 2 – DA ÁREA**

O espaço físico utilizado pelo MINAPA ocupará uma área total de aproximadamente 2,39m<sup>2</sup> (dois inteiros vírgula trinta e nove metros quadrados), localizada no Edifício Anexo II, na sala 187-B da CÂMARA.

### **ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO**

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse do MINAPA, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que o MINAPA desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.



#### **ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA**

É vedado ao MINAPA autorizar terceiros a utilizar bens da CÂMARA, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão de Uso, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de maio de 2011.

Pela CÂMARA:

Rogério Ventura Teixeira  
Diretor-Geral  
CPF n. 292.707.311-20

Pelo MINAPA:

Claudio Cava Corrêa  
Chefe da Assessoria Parlamentar  
CPF n. 178.947.860-04

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_